

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – CONCLUSÃO**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeita Simone Andrade Farias Silva
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137
Período de Exame: **01.04.2022 a 30.06.2022**

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária,



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 058 de 01 de julho de 2021 – Diretrizes para o Exercício de 2022 – LDO;
- Lei Municipal nº 083, de 26 de novembro de 2021 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2022 – LOA;
- Lei Municipal nº 086, de 07 de dezembro de 2021, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2022/2025;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.04.2022 a 30.06.2022 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;
O orçamento foi fixado em **R\$ 57.087.300,00 (cinquenta e sete milhões e oitenta e sete mil e trezentos reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	57.087.300,00
Receitas de Capital	72.500,00
Dedução do FUNDEB	(4.659.800,00)
TOTAL	52.500.000,00
Despesas Correntes	47.977.384,99
Despesas de Capital	4.422.615,01
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	52.500.000,00

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$18.896.953,37 (dezoito milhões e oitocentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).**

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

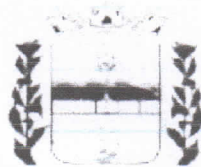
FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	20.424.295,14
Receita Tributária	1.030.844,16
Receita de Contribuições	251.339,91
Receita Patrimonial	115.488,31
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	19.011.760,97
Outras Receitas Correntes	14.861,79
RECEITAS DE CAPITAL	108.266,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(1.635.607,77)
Dedução do Fundeb	1.635.607,77
TOTAL	18.896.953,37

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **30/06/2022**, importava em **R\$ 6.426.134,79** (seis milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	1.699,46
Bancos c/ vinculada	6.424.435,33
TOTAL	6.426.134,79

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 6.842.470,44** (seis milhões e oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extra-orçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 2.678.598,18 (dois milhões e seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO S. FAMÍLIA	169,41	169,41
REPASSE AO CONIVALES	0,00	19.695,47
INSS	967.082,80	1.733.503,47
IRRF	910.233,97	1.567.449,86
IRRF SERVIÇOS	17.301,78	43.536,98
ISS	45.314,06	95.448,02
PENSÃO ALIMENTÍCIA	19.394,29	38.338,97
SINTESE	43.542,94	74.204,10
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	562.250,22	997.107,03
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.797,00	21.594,00
DESCONTO CARDBR	50.348,43	73.183,94
FALTAS	918,10	2.918,45
DESCONTO SINDISERV	10.153,33	19.905,27
DESCONTO SINDIACSE	3.016,55	5.550,72
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO – CM	638,80	1.266,76
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF – CM	33.952,79	70.251,41
PREV/FINAMPREV ESTATUTAR/CIVIL	1.171,76	1.171,76
DEPOSITO JUDICIAL	2.203,83	3.356,94
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	108,12	432,48
TOTAL GERAL	2.678.598,18	4.769.135,04

5.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 12.044.878,64 (doze milhões e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

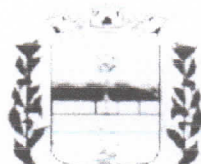
Créditos Suplementares	12.044.878,64
------------------------	---------------

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Crédito Especiais	
TOTAL	12.044.878,64

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Receita Orçamentária	5.172.247,43	6.579.995,34	7.144.710,60
Receita Extra Orçamentária	755.388,74	752.485,10	1.170.724,34
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	5.927.636,17	7.332.480,44	8.315.434,94

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Despesa Orçamentária	5.155.443,73	5.915.837,86	5.792.642,72
Despesa Extra Orçamentária	743.445,16	775.327,60	703.646,35
Sub - Total	5.898.888,89	6.691.165,46	6.496.289,07

RESUMO			
MESES	ABRIL	MAIO	JUNHO
Entradas	5.927.636,17	7.332.480,44	8.315.434,94
Saídas	5.898.888,89	6.691.165,46	6.496.289,07
Saldo p/o mês seguinte	28.747,28	641.314,98	1.819.145,87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	ABRIL	MAIO	JUNHO	ACUMULADO
1-RECEITA TOTAL	5.927.636,17	7.332.480,44	8.315.434,94	21.757.551,55
(-) R. DE OPERAÇ. DE	---	---	---	---

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CRÉDITO				
(-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
(-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
(-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2-RECEITA AJUSTADA	5.927.636,17	7.332.480,44	8.315.434,94	21.757.551,55
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
3-DESPESA TOTAL	5.898.888,89	6.691.165,46	6.496.289,07	19.086.343,42
(-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4-DESPESA AJUSTADA	5.898.888,89	6.691.165,46	6.496.289,07	19.086.343,42
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	28.747,28	641.314,98	1.819.145,87	2.489.208,13
6-RESULTADO NOMINAL (1-3)	28.747,28	641.314,98	1.819.145,87	2.489.208,13

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	54,79%
Excesso	+481.596,71
Percentual em relação a RLF	0,79%

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.104.996,36 (um milhão e cento e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 2.209.992,72 (dois milhões e duzentos e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**, o Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes deste exercício, repasses que ultrapasse o valor de **R\$ 1.104.996,36 (um milhão e cento e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)**.

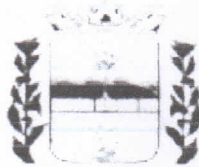
6.3 – GASTOS COM ENSINO

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	3.976.775,59
Percentual aplicado	21,74%
Déficit	-3,26%

6.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Total das despesas do FUNDEB	10.747.827,25
Mínimo do 70% na remuneração do magistério	76,56%
Superávit	6,56%

6.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	2.617.903,33
Percentual aplicado	14.31%
Déficit	-0,69%

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.5 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$95.391,85 (noventa e cinco mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	6.978,40
Material Distribuição Gratuita	88.413,45
TOTAL	95.391,85

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

6.6 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$93.647,90 (noventa e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR – R\$
ABRIL	11.254,00
MAIO	44.224,00
JUNHO	38.169,90
TOTAL	93.647,90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$ 687.539,60 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR - R\$
ABRIL	375.164,43
MAIO	657.177,35
JUNHO	685.066,54
TOTAL	1.717.408,32

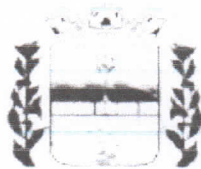
VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022 PMRD	SAGRES	47df73a5e8415746494e145a5caa5c5b	13/05/2022
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 PMRD	SAGRES	267a94f09c0fdd7929774d6e0e742daf	15/06/2022
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 PMRD	SAGRES	a1285f41d0dd835db25d52e60a1d6a0d	12/07/2022
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 04/2022	SAGRES	094b547d88197ae164b5e327e6d78652	27/05/2022
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 05/2022	SAGRES	74f9d859aa04429f4408ec4493c61303	28/03/2022
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 06/2022	SAGRES	481759a4be4004a9d0ba2505d8e4baa6	27/07/2022
PREFEITURA	RREO – PMRD	SAGRES	9649	28/07/2022

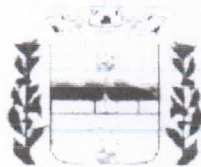
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	2º BIMESTRE 2022			
PREFEITURA	RREO – PMRD 3º BIMESTRE 2022	SAGRES	9984	28/07/2022
PREFEITURA	RCI – PMRD 1º TRIMESTRE 2022	SAGRES	9472	28/04/2022
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022 SMS	SAGRES	e7e2ad130c617164db326e a5c3dc62d5	13/05/2022
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 SMS	SAGRES	5ab0025eb517d306045bae 2d312a7b9b	15/06/2022
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 SMS	SAGRES	b06afdd958c317f6701b6c0 40a241109	12/07/2022
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 04/2022	SAGRES	99e7614591778850335bb1 b78390e5ce	26/05/2022
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 05/2022	SAGRES	d4ca5a8b0ccc54a5750fac7c 481e980d	28/06/2022
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 06/2022	SAGRES	a2fbeeabf847b155661daea 15470697e	26/07/2022
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 04/2022	SAGRES	a0daa4672c3169072740ae 735f5c4626	13/05/2022
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 05/2022	SAGRES	db763b72bed7ab1ce6b760 8f3870561a	15/06/2022
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 06/2022	SAGRES	be2550a4ee01c8cbbc2129f 5ae9d4a0c	12/07/2022
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 04/2022	SAGRES	3f1d4fd7af0d9eeb9e6593a 30aa5650d	25/05/2022
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 05/2022	SAGRES	5f4be4fef12b8310411dfab7 55c459ef	28/06/2022
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 06/2022	SAGRES	357432871bd2473bfa0dcf8 c937bae1c	26/07/2022



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

IX – CONCLUSÃO

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

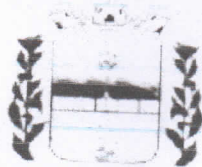
Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 29 de julho de 2022.

Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **2º Trimestre do Exercício de 2022**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 29 de julho de 2022.


Marcio Alves Candido

Secretário Municipal de Controle Interno